



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro - Seropédica, CEP: 23897-000  
Telefone: (021) 2682-1080, 2682-1090 - E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria GR n.º 352 de 13 de Março de 2013

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e estatutárias do Regimento Geral desta da Universidade e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.002076/2013-25,

**RESOLVE:** Conceder pensão vitalícia, a **MARIÂNGELA MONSORES FURTADO CAPUANO**, viúva, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e pensão temporária a **JÚLIA FURTADO CAPUANO** e **FILIPPE FURTADO CAPUANO** no percentual de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, a ser dividida igualmente entre os filhos, que fazia jus ao ex-servidor **CLÁUDIO DE SÁ CAPUANO**, matrícula SIAPE n.º 1264881, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível "2", falecido em 03/03/2013, com fundamento no art. 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 1º, § 7º, inciso II da Emenda Constitucional nº 041/2003, observada a limitação contida no artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004.

  
**Ricardo Motta**   
Reitor Pro-reitor de Assuntos Estudantis no Exercício da Reitoria